

Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Primeiro Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (Segunda Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno e Antônio Carlos Rodrigues Filho, e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Arlélcio de Carvalho Lage, apreciando o processo TRT n. 00088-2020-000-03-00-5 MA, e em votação nominal, aberta e fundamentada; registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira,

RESOLVEU,

I. CONSTITUIR a seguinte LISTA TRÍPLICE para o provimento, pelo critério de MERECEMENTO, de vaga de Desembargador do Trabalho do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em decorrência de aposentadoria do Exmo. Desembargador Rogério Valle Ferreira:

1. MM. Juíza Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo (trinta e quatro votos);
2. MM. Juiz Antônio Gomes de Vasconcelos (integrando a lista pela segunda vez consecutiva, conforme disposto na Resolução Administrativa n. 235/2019 - trinta e um votos);
3. MM. Juiz Cléber José de Freitas (vinte e três votos);

II. à unanimidade de votos, AUTORIZAR a remessa da referida lista ao Ministério da Justiça, via Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Órgão Especial

Resolução

Resolução Administrativa 29-2020 - Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 29, 12 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Primeiro Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (Segunda Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura

Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Paula Oliveira Cantelli e Juliana Vignoli Cordeiro, e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Arlélcio de Carvalho Lage, apreciando o processo TRT n. 00593-2019-000-03-00-6 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

I. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP N. 54, de 5 de fevereiro de 2020) que anula a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, do servidor Marco Antônio de Menezes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, e determina a reversão do servidor à atividade, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, tornando sem efeito a Resolução Administrativa n. 223, de 10 de outubro de 2019.

II. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP N. 104, de 10 de março de 2020) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Marco Antônio de Menezes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

1ª Seção Espec. de Dissídios Individuais **Ato**

Portaria No. 01, de 18 de março de 2020

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento da realização da sessão ordinária de julgamento da 1ª Seção de Dissídios Individuais do TRT-3ª Região, designada para o dia 26 (vinte e seis) de março de 2020.

O PRESIDENTE DA 1ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a recente reclassificação do estado de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19), pelo Organização Mundial de Saúde como sendo de pandemia;

considerando a rápida e crescente propagação de casos suspeitos de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), em todo o território nacional e em especial a confirmação de casos de contaminação no Estado de Minas Gerais;

considerando a necessidade de se adotar medidas para redução do risco de contágio do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da sessão de julgamento 1ª Seção de Dissídios Individuais do TRT-3ª Região;

considerando a recomendação da GCGJT nº 3, de 17 de março de 2020, notadamente sobre a possibilidade de suspensão das sessões de julgamento de segundo grau em que é necessária a participação de número maior de pessoas (artigo 1º, item VI, da Recomendação);

considerando que as sessões de julgamento da 1ª Seção de Dissídios Individuais do TRT-3ª Região, são realizadas de forma presencial;

Data da Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Março de 2020

considerando que por força do artigo 4-D, da Portaria Conjunta GP/CR/VCR N. 112, de 16 de março de 2020, com a redação que lhe foi imprimida pela Portaria Conjunta GP/CR/VCR N. 114, de 17 de março de 2020, está proibido, no âmbito do TRT-3ª Região, a realização de reuniões com número superior a dez participantes, no período de 18 de março de 2020 a 31 de março de 2020;

considerando que a 1ª Seção de Dissídios Individuais do TRT-3ª Região é composta de 18 membros o que supera o número previsto no artigo 4-D, supra citado.

RESOLVE,

CANCELAR a realização da sessão ordinária de julgamento da 1ª Seção de Dissídios Individuais do TRT-3ª Região, designada para o dia 26 (vinte e seis) de março de 2020.

Conseqüentemente, todos os processos serão automaticamente retirados da referida pauta, para inclusão na próxima sessão ordinária de julgamento que for realizada.

SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA

Desembargador Presidente da 1ª Seção de Dissídios Individuais do TRT-3ª Região

Decisão Monocrática

Processo Nº MSCiv-0010455-20.2020.5.03.0000

Relator	José Marlon de Freitas
IMPETRANTE	HNK BR LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA.
VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS	ADVOGADO(OAB: 136069/SP)
IMPETRADO	MARCO ANTONIO FREITAS
IMPETRADO	Juizo da 4ª Vara do Trabalho de Contagem
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- HNK BR LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho/Decisão ID e06beb7 proferido nos autos.

BELO HORIZONTE/MG, 18 de março de 2020.

LUCAS BUSTAMANTE VAN WIJK

Processo Nº MSCiv-0010450-95.2020.5.03.0000

Relator	Manoel Barbosa da Silva
IMPETRANTE	ELTON DE ASSUMPCAO

ANDRE SQUIZZATO DE OLIVEIRA	ADVOGADO(OAB: 145418/MG)
BRUNO SQUIZZATO DE OLIVEIRA	ADVOGADO(OAB: 116743/MG)
IMPETRADO	Juizo da Vara do Trabalho de Ubá
IMPETRADO	DAVID ROCHA KOCH TORRES
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	PALMEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (FILIAL)
TERCEIRO INTERESSADO	JTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	RATAN TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	PALMEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	ROBERIO TEIXEIRA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	ROGERIO TEIXEIRA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	REGINA MARA TEIXEIRA DA SILVA LEANDRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELTON DE ASSUMPCAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho/Decisão ID 37347c1 proferido nos autos.

BELO HORIZONTE/MG, 18 de março de 2020.

LUCAS BUSTAMANTE VAN WIJK

Processo Nº MSCiv-0010458-72.2020.5.03.0000

Relator	MARCO ANTONIO PAULINELLI DE CARVALHO
IMPETRANTE	WALTER EUSTAQUIO REZENDE
PAULO GABRIEL DE REZENDE	ADVOGADO(OAB: 156172/MG)
IMPETRADO	Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- WALTER EUSTAQUIO REZENDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho/Decisão ID